



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei n.º 4.207

de 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre denominação de rotatória e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominado como “Rotatória Manoel Gonçalves Moral” a rotatória da Avenida Paschoal Antonelli, próximo ao Ginásio Bordadão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

CLOVIS VAZ FILHO  
Secretário